PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 010/2018

Autoria: Vereador Oseia Pereira Guedes .

Sumula: "Institui o dia 05 de Agosto como Dia Municipal da Juventude Rural".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 05 de Agosto como Dia Municipal da Juventude Rural.

Parágrafo único – É considerado como juventude rural, para efeito desta Lei, filho de agricultor, proprietário, meeiro, arrendatário ocupante, assalariado ou assentado rural, com até 35 (trinta e cinco) anos de idade, cujas atividades estejam ligadas predominantemente à agropecuária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Colniza/MT, aos dias 27 de Junho de 2018.

Oseia Pereira Guedes
Vereador Autor - PSC

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 03 / 07 / 2018
Hora: 8 : 20
Protocolo Nº 1520
ASSINATURA

Justificativa

Senhores Vereadores;

O projeto de lei ora em apenso, têm como objetivo regulamentar o que segue:

"Institui o dia 05 de Agosto como Dia Municipal da Juventude Rural".

Isto se faz em atendimento aos moradores das localidades rurais e interesse público no incentivo e reconhecimento do Jovem Rural.

Portanto, pelas razões consideradas necessárias, busco apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Colniza/MT, aos dias 27 de Junho de 2018.

Oseia Pereira Guedes
Vereador Autor - PSC